

EDITAL Nº 32/2021 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 09/2019 DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE PARAUAPEBAS-CADASTRO DE RESERVA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Auxiliar Administrativo para atendimento do Convênio nº 009/2019 celebrado entre a UEPA e a Prefeitura de Parauapebas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A presente seleção de Auxiliar Administrativo será regida por este edital e executada pela UEPA.
- **1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar os candidatos para o preenchimento de vagas a fim de exercerem atividades administrativas, de acordo com a cláusula segunda do convênio.
- **1.3.** Os horários das atividades serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada Curso.
- **1.4.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final desse processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.
- **1.5.** Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo.
- **1.6.** Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir as funções de Auxiliar Administrativo farão jus à remuneração mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio nº 009/2019 durante o período do contrato, não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA.
- 1.7. A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- **1.8.** As atribuições, requisitos e remuneração dos cargos estão discriminados neste edital.
- **1.9.** A participação do candidato implica na ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação dasnormas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.10.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DAS VAGAS

- **2.1.**Serão ofertadas vagas em cadastro de reserva para Auxiliar Administrativo, vagas para Auxiliar Administrativo para Graduação e vagas para Auxiliar Administrativo para Pós-Graduação para desenvolver as atividades específicas de cada cargo nos cursos ofertados pela Universidade do Estado do Pará em parceria com a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- **2.2.** As vagas serão para cadastro de reserva e distribuídas da seguinte forma:

CARGOS	VAGAS
Auxiliar Administrativo	Cadastro de reserva
Auxiliar Administrativo para Graduação	Cadastro de reserva
Auxiliar Administrativo para Pós-Graduação	Cadastro de reserva





3. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. Auxiliar Administrativo

REQUISITOS	 Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Ter experiência profissional de no mínimo 02 anos em rotinas administrativas, além de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e Internet). 	
	- Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição relacionadas ao convênio;	
ATRIBUIÇÕES	- Desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação, que se fizerem necessários para o funcionamento do convênio;	
	- Operar equipamentos diversos, tais como: computador, data-show, impressoras e outros;	
	- Elaborar, enviar e receber documentos (ofícios, memorandos, e-mails eprocessos);	
	- Auxiliar nas demais atividades administrativas do órgão correlatas ao cargo;	
	 Realizar serviços de protocolo e arquivamento; Atuar com ética no exercício da função; 	
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00 *Bolsa	

3.2. Auxiliar Administrativo para Graduação

REQUISITOS	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
REQUISITOS	-Ter experiência profissional de no mínimo 02 anos em rotinas administrativas, além de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e Internet).





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO CONVÊNIO Nº 009/2019 -PMP/UEPA

- Desenvolver atividades na área administrativa dando su atividades da instituição relacionadas ao convênio;		
	- Desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação, que se fizerem necessários para o funcionamento do convênio;	
ATRIBUIÇÕES	- Operar equipamentos diversos, tais como: computador, data-show, impressoras e outros;	
	- Elaborar, enviar e receber documentos (ofícios, memorandos, e-mails eprocessos);	
	- Auxiliar nas demais atividades administrativas do órgão correlatas ao cargo;	
	- Realizar serviços de protocolo e arquivamento;	
	- Atuar com ética no exercício da função;	
	- Atender alunos, professores e público externo em questões ligadas	
	às coordenações dos cursos do Convênio; -Emitir parecer em assuntos de sua competência;	
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00 *Bolsa	

3.3. Auxiliar Administrativo para Pós-Graduação

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido instituição pública ou particular de ensino reconhecida por é oficial. - Ter experiência profissional de no mínimo 02 anos em roadministrativas, além de conhecimentos básicos de inform (Windows, Word, Excel e Internet).	
	 Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição relacionadas ao convênio; Desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação, que se fizerem necessários para o funcionamento do convênio;
ATRIBUIÇÕES	- Operar equipamentos diversos, tais como: computador, data-show, impressoras e outros;
	 Elaborar, enviar e receber documentos (ofícios, memorandos, e-mails eprocessos); Auxiliar nas demais atividades administrativas do órgão correlatas





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO CONVÊNIO № 009/2019 -PMP/UEPA

CONVENION 009/2019 - FMF/UEFA		
	ao cargo;	
	- Realizar serviços de protocolo e arquivamento;	
	- Atuar com ética no exercício da função;	
	- Atender alunos, professores e público externo em questões ligadas	
	às coordenações dos cursos do Convênio;	
	- Emitir parecer em assuntos de sua competência;	
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00 *Bolsa	

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Possuir escolaridade compatível com o perfil solicitado, de acordo com a função a qual deseja concorrer;
- e) Possuir experiência comprovada na função;
- f) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- g) Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Convênio;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais, militares e de conselho de classe para as funções que exigem (sefor o caso).

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** O período de inscrição no processo seletivo será no dia **07/06/2021**, no horário de **9h as 14h**, conforme cronograma anexo I.
- **5.2** A inscrição será gratuita e deverá ser feita na sala do CONSUN da UEPA Rua do Una, 156 bairro do Telegrafo, CEP: 66050-540–Belém/PA.
- **5.3** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá entregar envelope lacrado contendo a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada anexo II deste edital;
- b) Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto anexo III deste edital;
- c) Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física CPF; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar(candidatos do sexo masculino);
- d) Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado de acordo com o Anexo V;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
CONVÊNIO Nº 009/2019 -PMP/UEPA

- e) Cópia da procuração, com firma reconhecida em caso de inscrições feitas por procuração;
- f) Comprovação de experiência de acordo com a função a ser exercida.
- **5.4** Ao solicitar sua inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando a legislação vigente.
- **5.5** O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição não terá sua solicitação de inscrição homologada.
- **5.6** A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.
- **5.7** O candidato deverá estar atento, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** A seleção de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo para Graduação e Auxiliar Administrativo para Pós-Graduação será efetuada por uma Comissão, constando de:
- a) Análise de currículo (conforme anexo V)– etapa única e de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Os documentos comprobatórios de experiência podem ser declaração ou atestado assinado pela direção da instituição responsável, contrato de trabalho do período ou registro em carteira de trabalho;
- c) O candidato que não anexar qualquer documentação exigida neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **6.2.** Em caso de empate:
- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação na qualificação profissional;
- c) Maior idade

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado.
- **7.2.** O recurso deverá ser enviado via e-mail <u>cgparauapebas@uepa.br</u>, anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.
- **7.3.** O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.
- **7.4.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais
- **7.5.** O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.
- **7.6.** O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- **7.7.** Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.
- **7.8.** O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.





GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO CONVÊNIO Nº 009/2019 -PMP/UEPA

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Este PSS terá validade de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- **8.2.** Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na Coordenação Geral do Convênio 009/19 PMP, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo IV;
- **8.3.** A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- **8.4.** O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Contratação Temporária no prazo estabelecido implicará na perda da vaga
- **8.5.** No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada;
- **8.6.** Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- **8.7.** Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo IV, assinatura do Termo de Compromisso de Contratação Temporária e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;
- **8.8.** Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Convênio nº 009/2019 PMP/UEPA.

Belém, 02 de Junho 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS Reitor da Universidade do Estado do Pará





ANEXO I - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERIODO	ATIVIDADE
02/06/2021	Publicação do Edital
07/06/2021	Inscrição do Edital
08/06/2021	Publicação da homologação do inscritos
09/06/2021	Interposição de Recurso
10/06/2021	Resultado dos Recursos
11/06/2021	Resultado da Análise dos Currículos
14/06/2021	Interposição de Recurso
15/06/2021	Resultado dos Recursos
16/06/2021	Resultado final, entrega de Documentos e Assinatura do Termo de
	Compromisso.





ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

		FICHA L	DE INSCR	IÇÃO - N	¹⁰ /20	021		
 Identificaçã Nome: 								_
Endereço:							N°	
Bairro:		CEP:						
Telefones: Res	idência:		Celular:					
E-mail:								
2. Documentos								
RG:		CPF:						
3. Documento	-							
() Ficha de ir	, ,							
() Declaração () Cópia de d				dentidade	: Cadastr	o de Pesso	oa Física (CPF	: E): título
eleitoral e con	mprovante de	e votação i	no último					
serviço militar () Curriculun	•			omprove	do do oc	ordo com	Anovo	
() Cópia da p				omprovac	10 – de ac	cordo com	Allexo	
	-							
				I	Relém	de		de 2021



Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do funcionário

INSCRIÇÃO - Nº____/2021 Nome: Belém, de de 2021 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (a ser preenchida pela Comissão de Avaliação) INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A): Número de inscrição: ____/2021. 1. Apresentação documentos solicitados () sim () não () parcial, documentos ausentes: 2. Função pleiteada: 1– () AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2–() AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA GRADUAÇÃO 3–() AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO **3.**Resultado () Deferido () Indeferido Justificativa em caso de indeferimento: Belém-Pa; de de 2021. Assinatura do Avaliador 2 Assinatura do Avaliador 1





ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação
Temporária do Convênio nº 009/2019 celebrado entre a UEPA e a Prefeitura de Parauapebas,
que eu
CPFRG
estou ciente das normas contidas no Edital Nº XXX/2021- XXX/UEPA e que possuo
disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me
compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que
regulam o presente Edital.
Belém-Pa;dede 2021.
Assinatura do Candidato





ANEXO IV: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DECOMPROMISSO

- a) Carteira de identidade civil;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF(https://receita.economia.gov.br);
- c) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de escolaridade exigida para a bolsa (Nivel médio);
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
- f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- h) Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal;
- i) Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);
- j) Termo de Compromisso de Contratação Temporária.



ANEXO V: REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

A. NÍVEL MÉDIO

I) Escolaridade

Formação	Requisit	Pontuação
	0	*
	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisit	Pontuação*
	0	
Serviço	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas.	até o máximo de 3 pontos

III) Qualificação Profissional:

Critério	Requisit	Pontuação*
	0	
Curso de	Certificados de cursos de capacitação,	02 pontos para cada 40h
Capacitação	devidamente registrados pela instituição	(quarenta horas) apresentadas
Profissional	formadora, legalmente autorizada, contendo	e comprovadas, até o máximo
	carga horária e conteúdos ministrados, na área	de 10 pontos.
	da função que concorre, possua formação	
	inicial, nos últimos 3 anos.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VI: FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simp no município de	plificado para provimento de vagas na função de(EDITAL N° XX/2021-XX-U	JEPA).
Identificação do candid	ato:	
Nome:		
Inscrição nº:	CPF n°:	
Apresento recurso junto	à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a	
decisão que:		
Os argumentos com os	quais contestam a referida decisão são:	
Belém-PA,de	de 2021.	
	Assinatura do Candidato	